



Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.144 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1.977.

" Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional, Suplementar, nos termos do Item I, Artigo 41, da Lei nº 4.320/64".

Guido Belone, Prefeito Municipal de /
Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Es-
tado de São Paulo, usando de suas a-/
tribuições legais,.....

FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, DECRETOU E ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédi-
to Adicional, Suplementar, até a importancia de Cr\$ -
20.000,00(vinte mil cruzeiros), que se destinará à su-
plementação das seguintes dotações do orçamento analíti-
co da despesa:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

GABINETE DO PREFEITO

3.0.0.0.00. Despesas Correntes

3.1.0.0.00. Despesas de Custeio

3.1.4.0.00. Encargos Diversos

03070202.01. Manutenção da UnidadeCr\$20.000,00

Artigo 2º) - Acobertura do presente crédito será através do "excesso
de arrecadação", provocado pela ajuda financeira de Esportes e Turis-
mo, e pelo "excesso de arrecadação" a verificar-se nas diversas rú-
bricas da receita do Orçamento Analítico Vigente.

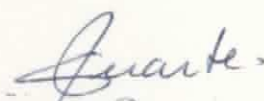
Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º) - Revagam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 13 de Dezembro de
1.977.


GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Muni-
cipal de Parapuã, na data de supra e afixada no lugar -
de costume.-


Irma Duarte
Secretária Substituta

"Encaminhe um analfabeto ao MOBIL" (Note: The image has 'MOBRAL' in the original text, but the instruction is to send an illiterate person to the 'MOBIL' bank, which is a common phrase in Brazil at the time.)